



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA
Diretoria de Relações Internacionais - DIRI-PROEXT
EDITAL Nº 1/2023

CHAMADA PARA CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MOBILIDADE “SERVIÇO CÍVICO VOLUNTÁRIO DE RECIPROCIDADE”, EM PARCERIA ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DA ALIMENTAÇÃO DA FRANÇA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições, através da Diretoria de Relações Internacionais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para a concessão de **01 (uma)** vaga referente ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional *Service Civique* (Serviço Cívico), oferecida pelo *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, por meio do Ministério da Agricultura e da Alimentação da França, visando à execução do Protocolo de Intenções firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa tendo como objeto a cooperação no domínio do ensino profissional.

1. OBJETIVO

O presente Edital possui o objetivo de oportunizar a **01 (um)** discente do **Ensino Superior da Área do Conhecimento de Ciências Agrárias, vinculado a um dos seguintes Campi: Caxias, Codó, Grajaú, São Luís - Maracanã e São Raimundo das Mangabeiras** a participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional *Service Civique* para a realização de atividades de extensão, por meio de trabalho voluntário no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières* (França), com a duração total de 08 (oito) meses, no período de março a novembro de 2023. O(a) discente selecionado(a) também deverá participar do VII Fórum Ciência e Sociedade, a ser realizado na França.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O processo seletivo de que trata este edital será regido pela Comissão indicada pela Portaria Nº 5704/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

2.2 Das atividades de voluntariado no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières*:

2.2.1 O discente do IFMA selecionado para desenvolver atividades na França executará um plano de trabalho no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières*, compreendendo as ações a seguir:

I - interagir com professores em sala de aula, realizando trabalhos de campo em fazendas e associações locais na área de agroecologia, sob orientação e acompanhamento do professor orientador do *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières*;

II - desenvolver atividades que reflitam a cultura brasileira como, por exemplo, oficinas de culinária, dança, filmes, música, entre outros;

III - elaborar semanalmente relatório de atividades realizadas, que deverá ser entregue ao professor orientador no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières*, enviado por e-mail ao professor orientador no Brasil;

2.2.2 Participação no Fórum “Ciência e Sociedade”.

2.2.2.1 O discente do IFMA selecionado para o projeto “Serviço Cívico” deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum Ciência e Sociedade, na cidade de Bourges, na França, para participar de atividades de cunho acadêmico e cultural e para trabalhar junto com o Ministério da Agricultura e da Alimentação França, no sentido de auxiliar a organização do VII Fórum Ciência e Sociedade, edição 2023, bem como servir de ponto de apoio para a comunidade acadêmica brasileira durante a realização do evento.

2.2.2.2 As atividades desenvolvidas pelo discente durante o Fórum Ciência e Sociedade objetivam:

I - contribuir com a organização do VII Fórum Ciência e Sociedade na França;

II - recepcionar delegações brasileiras e estrangeiras;

III - facilitar o contato entre as comunidades acadêmicas francesa e brasileira;

IV - auxiliar o Ministério da Agricultura e da Alimentação da França no desenvolvimento das ações estratégicas para o fomento de parcerias com o Brasil por meio da Rede Brasil.

2.2.3 Atribuições do discente durante o *Service Civique*:

I - demonstrar vontade real de participar em encontros interculturais e educacionais;

II - demonstrar iniciativa, autonomia e senso de compromisso;

III- participar na oferta de cursos de línguas, em conexão com o professor de espanhol;

IV- participar das atividades de animação da Associação de Solidariedade Internacional (Calao);

V - participar das atividades de animação de caráter intercultural no âmbito dos cursos e do estágio;

VI - participar das atividades realizadas pelo *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières* (Festival *Alimenterre*, Festival das Solidariedades, Portas Abertas, entre outros).

2.3. Do período de permanência no exterior

I - o período de duração do estágio no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray*, em conexão com o *Lycée Franz Stock de Mignières*, será de 08 (oito) meses (4 meses no *Institut Saint Joseph de Mesnières-en-Bray* e 4 meses no *Lycée Franz Stock de Mignières*);

II - o VII Fórum Ciência e Sociedade será realizado em outubro de 2023 e o discente selecionado permanecerá na França no período de março a novembro de 2023, tendo em vista a programação e organização das atividades do evento, compreendidas antes e durante a realização do Fórum.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O candidato(a) se beneficiará de bolsa mensal paga pelo Estado Francês no âmbito da prestação de serviço cívico;

3.2 O *Lycée de Mesnières* compromete-se com as despesas de transporte em solo francês, com as de alojamento e alimentação no âmbito do tempo de serviço do voluntário, bem como com a contratação de um seguro de saúde e responsabilidade civil e de um pacote de comunicação (internet);

3.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, auxiliará com o custo da emissão de visto, passaporte e do pagamento de passagens de ida e volta até Paris.

4. DAS VAGAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Será selecionado **01 (um) discente d o Ensino Superior da Área do Conhecimento de Ciências Agrárias, vinculado a um dos seguintes Campi: Caxias, Codó, Grajaú, São Luís - Maracanã e São Raimundo das Mangabeiras.**

4.2 Será classificado o(a) candidato(a) que:

a) Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 6,0 (seis), comprovado por Histórico Escolar original emitido pelo SUAP ou pelo Registro Escolar;

b) Não tiver reprovações por nota ou por faltas;

c) Nunca tenha respondido e nem esteja respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito do IFMA, comprovado por Declaração emitida pelo Departamento de Assistência Estudantil ou equivalente;

d) Estiver integrando algum grupo de pesquisa em seu *campus*;

e) Tiver idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e idade menor ou igual a 25 (vinte e cinco) anos até o dia 31 de dezembro de 2023;

f) Comprovar nível de conhecimento de francês equivalente ao nível B1, no mínimo.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os discentes interessados em participar do processo seletivo deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, certificando-se de ter encaminhado toda a documentação especificada;

5.2 Inscrições com documentação incompleta serão desclassificadas;

5.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do Formulário eletrônico disponibilizado através do link: <https://forms.gle/UJjLZiECy4u8LSmJ8>. Não haverá recebimento de inscrições ou documentações impressas;

5.4 A documentação deve ser enviada por meio do link acima, em formato pdf, e somente será aceita até o prazo de inscrição estipulado no cronograma. O candidato deverá observar o limite de tamanho de arquivos estipulado e informado no sistema de inscrição;

5.5 O candidato deverá certificar-se de ter realizado o *upload* de todos os arquivos necessários nos padrões especificados neste Edital;

5.6 O IFMA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados total ou parcialmente bem como de arquivos de tipos desconhecidos, incompletos ou corrompidos, excetuando-se os casos em que tais impedimentos técnicos sejam de responsabilidade dos entes organizadores deste processo seletivo;

5.7 No caso de haver mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se a anterior, ainda que a documentação tenha sido anexada.

5.8 Documentação necessária para a inscrição:

I- Cópia digital do RG ou outro documento oficial de Identificação com Foto (Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte);

II- Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Documento de Viagem - Passaporte com validade mínima até dezembro de 2023 – digitalizar apenas a página com numeração e validade. [ITEM NÃO OBRIGATÓRIO].

IV – Comprovante de proficiência em Língua Francesa por meio do DELF B1; ou Certificado de Conclusão de curso de Francês em nível B1;

IV- Declaração atualizada de matrícula emitida pelo SUAP, que comprove o vínculo como discente do IFMA em algum dos seguintes cursos - Ensino Superior da Área do Conhecimento de Ciências Agrárias, vinculado a um dos seguintes Campi: Caxias, Codó, Grajaú, São Luís - Maracanã e São Raimundo das Mangabeiras;

V- Histórico Escolar Original, emitido pelo SUAP ou setor de Registro Acadêmico, com data não superior a 60 dias da data de inscrição.

VI- Declaração de Nada Consta quanto a processo administrativo disciplinar emitido pelo Departamento de Assistência ao Educando, ou setor equivalente, em nome do discente-candidato.

VII- Comprovante de participação em grupo de pesquisa do IFMA emitido pelo diretório dos grupos de pesquisa no Brasil-CNPq (http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/consulta/consulta_parametrizada.jsf)

VIII- Carta de Motivação contendo: a descrição de aspectos da vida pessoal e acadêmica do candidato;

exposição das razões que o qualificam como candidato ideal para a seleção; de que maneira pretende contribuir para o desenvolvimento do Programa e quais ações planeja desenvolver junto ao IFMA após o retorno da Mobilidade;

a) A carta deverá ter formato A4, orientação retrato, margens iguais de 2 centímetros, ser digitada em fonte Arial tamanho 12, estar **devidamente assinada** pelo candidato, devendo ter no máximo duas laudas, bem como apresentar a escrita de acordo com as regras de gramática, concordância verbal e nominal, coesão e coerência textual. (Não se esqueça de endereçar textualmente a carta à Comissão de Seleção)

6. DA SELEÇÃO

6.1 A análise documental das inscrições será realizada pela Comissão indicada pela Portaria N^o 5704/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022, que também rege este Edital.

6.2 As inscrições desclassificadas não serão analisadas.

6.3 O resultado das inscrições homologadas se dará a partir do somatório dos critérios estabelecidos abaixo:

a) Pontuação obtida na carta de Motivação (Anexo II - até 100 pontos) +

b) Pontuação obtida a partir do Quadro de pontuação do Discente (Anexo I - Até 45 pontos)

6.4 O Resultado Final indicará a classificação dos candidatos que obtiverem maior pontuação em ordem decrescente, sendo considerado selecionado aquele com maior pontuação em ordem decrescente.

6.5 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Possuir maior nota na Carta de Motivação;

b) Possuir maior Média no CRA;

c) Possuir maior idade.

6.6 Em caso de desistência por parte do aluno selecionado, este deverá informar sua desistência por e-mail à comissão (diri@ifma.edu.br). O mesmo deverá ser substituído pelo próximo classificado da lista, quando houver.

6.7 Os Recursos, quando necessários, deverão ser encaminhados por formulário eletrônico disponibilizado através do link <https://forms.gle/n1NsAmNwsCXCfub99>, obedecendo aos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital. Os mesmos deverão estar devidamente instruídos com aspectos cabíveis ao pleito.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas do Processo	Período
Publicação do Edital	13/01/2023

Período de impugnação do Edital (Pelo e-mail: diri@ifma.edu.br)	13/01/2023 à 17/01/2023
Período de Inscrições	19/01/2023 à 27/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	31/02/2023
Período para interposição de recursos contra a homologação das inscrições	01 e 02/02/2023
Divulgação da lista preliminar de discentes aprovados	03/02/2023
Período para interposição de recursos à lista preliminar de discentes aprovados	06 e 07/02/2023
Divulgação do Resultado Final	09/02/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os participantes devem acompanhar as informações sobre a seleção na página de concursos e seletivos do site do IFMA (<https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>).

8.2 O IFMA, por meio da Diretoria de Relações Internacionais, dará o suporte necessário para a realização de todas as etapas da Mobilidade.

8.3 É de responsabilidade do discente selecionado a obtenção e apresentação do passaporte para emissão de visto e embarque.

8.4 Os casos omissos neste edital serão tratados pela Pró - Reitoria de Extensão do IFMA, por meio da Diretoria de Relações Internacionais e da Comissão do Seletivo no e-mail diri@ifma.edu.br.

São Luís, 13 de janeiro de 2023.

Carlos Alexandre Amaral Araújo

Pró - Reitor de Extensão

Vilton Soares de Souza

Diretor de Relações Internacionais

ANEXO 01

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO DISCENTE

ATIVIDADES ACADÊMICAS, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO PARA ALUNO (MÁXIMO 45 PONTOS)	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	VALOR OBTIDO
1.1 Participação em evento acadêmico	1,0	2,0	
1.2 Resumo Expandido publicado na íntegra em anais de congresso.	2,0	4,0	
1.3 Trabalho voluntário (trabalho social, participação em Conselhos Municipais, Estaduais ou internos do IFMA, projetos de pesquisa sem recebimento de bolsa).	3,0 Semestre ou por cada serviço prestado	6,0	
1.4 Apresentação de trabalho em eventos na área de interesse da temática do Fórum.	2,0	4,0	
1.5 Prêmios por atividades científicas, artísticas ou culturais.	2,0	4,0	
1.6 Participação em Comissão Organizadora de Eventos científicos, artísticos ou culturais.	3,0	6,0	
1.7 Bolsista ou voluntário em projetos ou programas de Iniciação Científica Júnior, de Extensão de Nível Médio ou Iniciação Científica de nível Superior.	2,0	4,0	

<p>1.8 Participação em cursos de extensão na área de interesse da temática ou áreas afins.</p>	<p>1,0</p>	<p>2,0</p>	
<p>1.9 Estudante oriundo de comunidade ou povos tradicionais. Deverá encaminhar:</p> <p>1.9.1 Autodeclaração do candidato e;</p> <p>1.9.2. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas; ou</p> <p>1.9.3. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena; ou</p> <p>1.9.4. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o estudante Quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.</p>	<p>2,0</p>	<p>2,0</p>	
<p>1.10 Fração do CRA, com base no histórico mais atualizado, por cada ponto acima de 6,0</p>	<p>1,0</p>	<p>4,0</p>	

<p>1.11 Comprovante de proficiência em Língua Inglesa por meio dos seguintes exames e resultados: IELTS, com nota mínima de 6.0 (com nenhuma banda menor que 5.5); ou TOEFL (Test of English as a Foreign Language) nas modalidades IBT com pontuação mínima de 80; CBT com 213, PBT ou ITP com pelo menos 550 pontos; ou TOEIC – Gold (860-990); ou ainda, o certificado de conclusão de curso de inglês em nível intermediário.</p>	2,0	2,0	
<p>1.12 Comprovante de Proficiência em Língua Francesa a partir do nível B2 por meio dos resultados dos seguintes exames: DELF B2, ou DALF C1, C2.</p>	5,0	5,0	

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS	PONTOS
Apresentação geral sobre aspectos da vida pessoal e acadêmica do candidato.	0 a 25 pontos
Exposição das razões que o qualificam como candidato ideal para a seleção	0 a 25 pontos
De que maneira pretende contribuir para o desenvolvimento do Programa	0 a 25 pontos
Quais ações planeja desenvolver junto ao IFMA após o retorno da Mobilidade	0 a 25 pontos

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** PORTARIA Nº 5704/2022 - GAB-REIT/REITORIA/IFMA (anexado em 12/01/2023 15:58:17)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilton Soares de Souza, DIRETOR - CD3 - DIRI-PROEXT**, em 13/01/2023 08:55:38.
- **Carlos Alexandre Amaral Araujo, PRO-REITOR - CD2 - PROEXT**, em 12/01/2023 16:48:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564142

Código de Autenticação: 46e04471c1





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
REITORIA**

PORTARIA Nº 5704/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O(A) DIRETOR(A) EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 1.903 de 26 de abril de 2022, no uso de suas obrigações legais; e,

Considerando a solicitação constante no Processo Nº 23249.050332.2022-41,

RESOLVE:

Designar os servidores, conforme quadro abaixo, para comporem a **Comissão Organizadora da Seleção de Discentes do Campus IFMA São Luís Maracanã**.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE
Vilton Soares de Souza	Presidente	1526161
Tatiana Abreu de Sousa	Membro	1900474
Maria Helena da Silva Sales	Membro	0271887
Ana Roberta Lima de Miranda	Membro	1808219
Helen Karine Araujo Pereira	Membro	2025874

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Gedeon Silva Reis

DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gedeon Silva Reis, DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA**, em 29/11/2022 14:50:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 542496

Código de Autenticação: 8845a0d73f



